



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, BOM COMO AS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA ADQUIRIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	TRANSPAREÊNCIA PÚBLICA DE DADOS Especificação: Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações e Patrimônio.	12	MESES

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação é respaldada pela eminência de promover maior celeridade das atividades voltadas a administração pública direta, em especial as de ordem contábil, financeira, contratual, patrimonial, entre outras, automatizando as tarefas diariamente realizadas pelos servidores públicos afim de gerar relatórios e fichas padronizadas entre todos os setores. É mister frisar que o software em que se pretende contratar deve promover a integração de todos os departamentos, conforme retratado no objeto de contratação, facilitando o entendimento generalizado de toda a equipe, sem a necessidade de contratar programas de funcionamento específico para cada circunscrição que fatalmente não promoverá a rapidez esperada, pois os dados deverão ser integralmente compartilhados em tempo real, visto que, a integração entre os departamentos é fundamental, também vislumbrando as constantes atualizações da leis, decretos e demais atos normativos, ao qual possibilita em um único ato já estender todas adequações aos setores, tornando mais eficaz a obediência aos preceitos legais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Diante deste cenário, a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás busca contratação de uma solução moderna e eficiente para operacionalizar a execução de gestão pública transparente.

Com o advento da lei de acesso a informação e o cumprimento da mesma, integralmente pelo município é de grande necessidade a manutenção de sistema informatizado, que mantenha as informações atualizadas, uma vez que a população e demais órgãos fiscalizadores estão mais do que acostumados em buscar os dados postados no portal da transparência e quando ocorre erro ou a não atualização acaba por prejudicar tais usuários na busca de informações do poder público.

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode implicar em prejuízo para a Administração Pública. Poderá, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro, desde que observados os requisitos legais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Trata-se de prestação de serviços transparência públicas, serviço especializado;
- 3.2. A contratação será por 12 (doze) meses;
- 3.3. O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como prestação de serviços especializados, cabendo à licitação na forma de Inexigibilidade, enquadra-se nos termos das seguintes normas legislativas art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores;
- 3.4. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos: atestado de capacidade técnica, emitido por órgão da Administração Pública ou por entidade da iniciativa Privada, em que comprove a execução de serviço compatível com o objeto da licitação; e relação explícita ou declaração da disponibilidade do ferramental, equipamentos e equipe técnica a serem utilizados para execução dos serviços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS					
01	Especificação: Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações e Patrimônio.	12	MES	3.000,00	36.000,00
TOTAL					36.000,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A estimativa do preço da contratação foi obtida através de contratos de prestação de serviços similares;
- 5.2. Para prestação dos serviços, estima-se o valor de R\$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 5.3. Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará;
- 5.4. Mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado conforme contratos firmados com outros órgãos públicos, portanto, pertinente à média estimada de preços para contratação.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- 6.1. A referida inexigibilidade de licitação é configurada independentemente do objeto. Ao contrário dos casos de dispensa de licitação nas quais a licitação pode ocorrer ou não a critério da Administração, na inviabilidade de competição fática ou jurídica temos uma impossibilidade de realização de torneio licitatório.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

- 7.1. As quantidades informadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, serão suficientes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, pelo período de 12 meses.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores.

Gilvanesso Antônio dos Santos Clotildes

GILVANESSO ANTÔNIO DOS SANTOS CLOTILDES

Gestor de Compras

Wathilas Viana do Carmo

WATHILAS VIANA DO CARMO

Diretor Geral

Portaria nº 002/2024

B